



DESPACHO (Extrato)

Cessação do Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o Júri do Procedimento, propôs a extinção do procedimento concursal por não poder ser dada continuidade ao mesmo devido ao falecimento da única candidata admitida e tendo por base que, em face do conteúdo da Ata n.º 4, de 21 de outubro de 2022, subscrita pelo Júri do Procedimento Concursal aberto pelo *Aviso* publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta n.º OE202204/0460, e para os devidos efeitos legais, sob *Proposta* do Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em harmonia com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à Adaptação à Administração Local do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Santa Cruz da Graciosa, abreviadamente designada AMSCG, em sua *Sessão Ordinária* de 29 de dezembro de 2022, sob *Proposta* aprovada pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa em sua *Reunião Ordinária* de 10 de novembro de 2022, aprovou a cessação do procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira desta Autarquia, em *Deliberação* que teve efeitos imediatos com a aprovação da *Minuta da Ata* da Sessão Ordinária de 29-12-2022, igualmente por *Deliberação* tomada pela AMSCG na mesma *Sessão*, em cumprimento da *Deliberação* tomada pela AMSCG, datada de 29-12-2022, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em harmonia com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para os devidos efeitos legais, por meu *Despacho*, datado de 4 de janeiro de 2023, **determinei a cessação do procedimento concursal** para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau – **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira** –, aberto pelo *Aviso* publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código de Oferta n.º OE202204/0460, e previamente publicado, por extrato, em *Diário da República*, 2.ª Série, Parte J1, N.º 73, de 13 de abril de 2022, pelo *Aviso* (extrato) n.º 7720/2022, devido ao falecimento da única candidata admitida.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 04 de janeiro de 2022,





O Presidente da Câmara Municipal,

António Manuel Ramos dos Reis

